

São Paulo, 20 de fevereiro de 2026.

Ref.: Cancelamento do edital de convocação para a Assembleia Geral de Cotistas do AMPLIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ("Cancelamento").

Prezado(a) Cotista,

A **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.184, 9º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, através do Ato Declaratório da CVM nº 16.206, de 08 de maio de 2018, na qualidade de administradora ("Administradora") do **AMPLIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.933.119/0001-03 ("Fundo"), vem, através deste, comunicá-lo que está **CANCELADA A CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO FUNDO QUE SERIA REALIZADA NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2026**, às 16h00 (dezesseis horas), em primeira convocação, a qual teria como ordem do dia: **(i)** a exclusão da definição "Cotas Subordinadas", da alteração da definição do "Índice de Subordinação Sênior" e inclusão da definição de "Data de Verificação", "Índice de Atraso Over 60-120", "Índice de Cedentes em Recuperação Judicial", "Índice de Recompra" e "Taxa Média de Estoque" no Glossário do Regulamento; **(ii)** a inclusão da cláusula 1.3.9 nas Condições Gerais do Regulamento; **(iii)** a alteração das Cláusulas 11.1, 12.3.5, 12.3.5.1, 12.3.5.2 e alínea (d) da Cláusula 15.5 das Condições Gerais do Regulamento, bem como alteração das Cláusulas 4.1.1, 4.1.2, 4.15, 4.15.1, 4.15.2, 4.15.4, 5.1, 5.4, 5.5, 5.6, 9.2, 9.2.1, 9.2.2, alínea "c" da Cláusula 12.11, 12.15.1 e 13.8.12 do Anexo Descritivo da Classe Única, de modo a ajustar as definições que continha de Cotas Subordinadas para "Cotas Subordinadas Junior e Cotas Subordinadas Mezanino" ou "Cotas Subordinadas Junior e/ou Cotas Subordinadas Mezanino"; **(iv)** a alteração da Cláusula 8.1 do Anexo Descritivo da Classe Única, de modo a alterar as Condições de Cessão para aquisição dos Direitos Creditórios; **(v)** a alteração da Cláusula 8.2 e 8.2.1 do Anexo Descritivo da Classe Única, de modo a ajustar os critérios de elegibilidade para aquisição de Direitos Creditórios; **(vi)** a alteração da Cláusula 12.2 do Anexo Descritivo da Classe Única, de modo a ajustar as hipóteses em que constituirá Evento de Avaliação; e **(vii)** a inclusão do Anexo III para o Provisionamento de Devedores Duvidosos ("PDD"), bem como a alteração das Cláusulas 7.4 das Condições Gerais do Regulamento e Cláusula 13.8.6 do Anexo Descritivo, de modo a ajustar a remissão do anexo referente a verificação de lastro em razão da inclusão do Anexo III que trata-se da PDD.

Dessa forma, solicitamos aos cotistas que desconsiderem a convocação para Assembleia Geral do Fundo encaminhada em 06 de fevereiro de 2026. Posteriores convocações para realização de assembleias gerais do Fundo serão veiculadas conforme previsto no Regulamento do Fundo e na regulamentação em vigor.

Sendo o que nos cumpre para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.



LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Administradora